

PORTARIA Nº 40/SG/2013

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **ANTÔNIO VILMAR DA SILVA**, para apurar responsabilidades com relação ao mesmo não estar comparecendo no serviço e nem ao tratamento no CAPS AD, desde o dia 10 de dezembro de 2012. Este Servidor já respondeu outros processos pelos mesmos motivos e foi encaminhado para o CAPS, sendo que não comparece ao mesmo há mais de 30 dias conforme termo de freqüência, em anexo, também não comparecendo ao serviço, relatado no Memorando, datado de 20 de janeiro de 2013, firmado pelo Chefe do Setor de Vigilância Municipal, Sr. Fábio Grzywinski de Freitas, em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, as servidoras NEIVA BOELTER BRAZ DE AGUIAR, JEFERSON MAURÍCIO RENZ e LEANDRA APARECIDA COPETTI SISTI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 31 de janeiro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito